



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONSTRUÇÃO DE PARTE DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CAMILO MENDES, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA COMUNIDADE RURAL DO MACHADO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG

Convênio nº 1261001423/23

INTRODUÇÃO;

O procedimento administrativo pretendido visa a contratação de empresa especializada para realização de parte da construção da Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes, visando o término da construção da Escola Joaquim Camilo Mendes que se encontra atualmente paralisada na comunidade rural do Machado no município de Perdões/Mg.

Serviços necessários para a conclusão das obras da Escola Joaquim Camilo Mendes:

- SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES
- COBERTURA E FORRO
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA
- ESQUADRIAS DE MADEIRA
- ESQUADRIAS METÁLICAS
- FERRAGENS
- REVESTIMENTO
- PISOS E RODAPÉS
- VIDROS
- PINTURA
- BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS
- DIVERSOS
- QUADRA
- LIMPEZA

Assim, já tendo o Poder público iniciado esta referida obra, restando necessários a conclusão dos serviços acima citados para a conclusão do objeto do convênio. Se faz necessário esta construção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

pois, as crianças desta comunidade rural em idade escolar não possuem um local com infraestrutura adequada para a sua alfabetização.

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO;

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 02.07.01.12.361.1201.1035 449051, Secretaria de Educação, da Lei Orçamentaria anual, nº 3439, de 28 de dezembro de 2023.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Pretende-se a contratação de empresa especializada em construção civil para proceder parte da construção da Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes nesse estudo técnico preliminar, de acordo com o projeto, Projeto Básico e demais documentos de engenharia produzidos para serem colocados em anexo ao Edital da Concorrência.

Segundo o cronograma físico-financeiro a obra tem prazo de execução de 4 meses e o contrato terá vigência de no máximo 10 meses.

Ademais, aplica-se, no que couber, as disposições constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021 e supletivamente as normas de direito privado, nos termos do art. 89 da mesma Lei.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES;

As quantidades estimadas para a contratação e respectivas memórias de cálculo seguem em anexo, elaboradas pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Os serviços supracitados se fazem necessário para a conclusão desta obra, tendo em vista que a etapa concluída até o momento foi constituída de concreto armado e alvenaria de vedação, sendo necessários estes serviços para a conclusão desta obra, garantindo uma boa qualidade e durabilidade da obra realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS;

Segue estimativa de valor em anexo, constante da planilha orçamentária e respectivas memórias de cálculo elaborados pelo Setor de Engenharia, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

Como já dito, constitui-se na melhor e mais durável metodologia para a efetivação dos serviços, sendo certo que a empresa contratada dará garantia dos serviços executados por 5 anos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

Não há de se falar em parcelamento, tendo em vista a necessidade de continuidade e conclusão da obra.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O referido convênio foi firmado com o objetivo de ampliar o regime de colaboração entre estado e municípios na organização do sistema público de ensino, a Secretaria de Estado de Educação está desenvolvendo ações de apoio aos municípios e se fazem necessário investir na infraestrutura da Escola Joaquim Camilo Mendes para melhor atendimento e qualidade de ensino dos alunos e colaboradores.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO;

Como a contratação pretendida é de obra que corriqueiramente é contratada pela Prefeitura Municipal de Perdões/MG os servidores municipais já estão qualificados para a fiscalização e gestão contratual.

Além disso, será pedido exame laboratorial por conta da contratada, visando verificar o cumprimento do projeto e memorial descritivo da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Praça 1º de Junho, 103 - Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Consultando o histórico de contratações da Administração Municipal foi constatado que não houve contratações correlatas ou interdependentes em relação ao objeto do presente estudo.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS;

Tendo em vista o objeto do contrato e os locais onde serão executados os serviços, não há impacto ambiental relevante com a execução da obra.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, percebe-se que a contratação da obra é a melhor solução para a conclusão do objeto do convênio, restando a execução dos serviços acima citados para o término da mesma. Se faz necessário esta construção, pois, a população desta comunidade rural em idade escolar não possui um local com infraestrutura adequada para a sua alfabetização, pois o público-alvo das ações da instituição de ensino, encontra-se alocadas em um imóvel inadequado, distante da comunidade em que residem, sem infraestrutura própria de uma instituição de ensino, que proporcione segurança, higiene e condições humanitárias para dar suporte a um processo de alfabetização adequado.

Perdões/MG __/__/2024.

Leonardo H. S. Reis
Eng. Civil Municipal
CREA: 235.888/D

Márcia Resende Freire
Diretora do Dpto de Engenharia
CAU: 35.375-2